

Ofício nº 2167/2014-GAPRE

Maringá, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 16/06/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1206/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante o qual solicita que informe se os agentes de saúde pública do Município estão lavrando autos de infração à Lei Complementar n. 657/2007, de acordo com a previsão contida no artigo 7º da referida lei, em especial nos casos de proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, que sejam reincidentes na prática de condutas que provoquem a proliferação dos vetores transmissores da dengue, anexamos parecer emitido pela Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE SAÚDE

Referente ao Processo nº 37136/2014

À CMM

Prezado senhor,

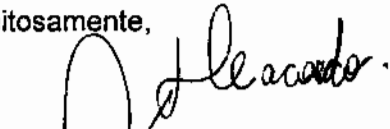
Em resposta ao ofício nº 1206/2014 - CMM, informamos que os Agentes Fiscais da Vigilância Ambiental estão lavrando autos de Infração referente à Lei nº 657/2007, conforme previsão da Lei Complementar nº 567/2005.

Diante do exposto a vigilância Ambiental vem agindo de forma atuante e preventiva, fazendo cumprir o Código Sanitário do Município, infracionando não só os reincidentes, como também os que por ação ou omissão venham contribuir para a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Em posse desse instrumento de trabalho, a Vigilância Ambiental fez no ano de 2013, oitenta e oito (88) notificações a imóveis que estavam em desacordo com a Legislação Municipal. De janeiro à abril de 2014 foi lavrado 58 (cinquenta e oito) notificações. O montante de notificações só não foi maior devido ao trabalho de campo realizado pelos Agentes de Saúde Ambiental que orientam a população que acatam as recomendações.

Caso seja necessário encaminharemos cópias dos autos, os mesmos enviados anteriormente ao Presidente da CPI da dengue.

Respeitosamente,


Antônio Carlos de Aguiar Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0006/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR


Silvio Marcos Torrecilha
Gerente de Vigilância Ambiental

Maringá 23/05/2014